



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
Processo Licitatório nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portadora Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA**, com sede na R. Joaquim Tavares, nº 141, Centro, Timbauba-PE, CEP: 55.870-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.113.926/0001-68**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. **Arthur Ramos De Medeiros**, brasileiro, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1943, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 566111 SDS/PE e inscrito no CPF nº 000.789.644-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Noel Nutels, 42, Apto 101 - Ponta Verde, CEP 57035-450 - Maceió/AL, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - FMS - Processo Licitatório nº 017/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s)propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID.	Pacotes	THEOTO	THEOTO	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
12	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	Unidades	JPROLAB	JPROLAB	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
13	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 500 ML	Unidades	JPROLAB	JPROLAB	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
14	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	Unidades	JPROLAB	JPROLAB	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
15	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	Unidades	JPROLAB	JPROLAB	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
20	1	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	Unidades	FOX	FOX	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
21	1	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 NÃO ESTÉRIL	Unidades	AMERICA	AMERICA	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
38	1	COLAR CERVICAL P ADULTO	Unidades	MSO	MSO	40	R\$ 10,10	R\$ 404,00
42	1	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	Unidades	FLEX PELL	FLEX PELL	600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
43	1	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	Unidades	FLEX PELL	FLEX PELL	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
44	1	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	Unidades	FLEX PELL	FLEX PELL	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
45	1	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	Unidades	JPROLAB	JPROLAB	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
47	1	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
52	1	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	Caixas	SOLIDOR	SOLIDOR	300	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
53	1	EQUIPO MACROGOTAS DUAS VIAS	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
54	1	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



55	1	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
56	1	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
59	1	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	Caixas	KOLPLAST	KOLPLAST	50	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50
61	1	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	Pacotes	THEOTO	THEOTO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
63	1	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	KOLPLAST	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
64	1	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	KOLPLAST	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
71	1	FITA ADESIVA HOSP. 16X50 CM	Rolos	MISSNER	MISSNER	400	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
72	1	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 10X4,5 CM	Unidades	ADPELE	ADPELE	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
84	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	Caixas	SISPAK	SISPAK	50	R\$ 192,80	R\$ 9.640,00
86	1	LAMINA BISTURI Nº 11	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
87	1	LAMINA BISTURI Nº 12	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
88	1	LAMINA BISTURI Nº 15	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
89	1	LAMINA BISTURI Nº 20	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
90	1	LAMINA BISTURI Nº 23	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
91	1	LAMINA DE BISTURI Nº 24	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
92	1	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	Caixas	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
94	1	LATEX 200 GARROTE 15M LATEX	Pacotes	LEMGRUBER	LEMGRUBER	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
95	1	LATEX 204 15M SILICONE	Pacotes	LEMGRUBER	LEMGRUBER	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
98	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL	Pares	MEDIX	MEDIX	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
99	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	Pares	MEDIX	MEDIX	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
100	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	Pares	MEDIX	MEDIX	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
101	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	Pares	MEDIX	MEDIX	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
102	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	Pares	MEDIX	MEDIX	200	R\$ 1,07	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](https://www.instagram.com/saude_juripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.instagram.com/prefeituradejuripiranga)



		ESTÉRIL						214,00
113	1	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
114	1	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
115	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	DELTA	DELTA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
120	1	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	Unidades	KOLPLAST	KOLPLAST	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
125	1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT	Unidades	NEKPLAST	NEKPLAST	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
126	1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	Unidades	NEKPLAST	NEKPLAST	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
128	1	SCALP Nº 21	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
129	1	SCALP Nº 23	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
130	1	SCALP Nº 25	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
131	1	SCALP Nº 27	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
133	1	SERINGA DESC 20 ML C/AG 25/7	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
134	1	SERINGA DESC 3 ML C/AG 25/7	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
135	1	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
140	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
174	1	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
175	1	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
177	1	SONDA URETRAL Nº 16	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
180	1	SONDA URETRAL Nº 6	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
181	1	SONDA URETRAL Nº 8	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
192	1	OXIMETRO	Unidades	VITALGOLD	VITALGOLD	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
193	1	TENSIOMETRO ADULTO	Unidades	SOLIDOR	SOLIDOR	50	R\$ 64,10	R\$ 3.205,00
197	1	APARADEIRA	Unidades	TAYLOX	TAYLOX	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



198	1	PAPAGAIO	Unidades	TAYLOX	TAYLOX	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
199	1	GARROTE	Unidades	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
200	1	ESTETOSCÓPIO	Unidades	ADVANTIVE	ADVANTIVE	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
202	1	TERMÔMETRO	Unidades	CEPALAB	CEPALAB	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
203	1	PRO PÉ	Pacotes	LAVIE	LAVIE	10	R\$ 8,58	R\$ 85,80
204	1	BOBINA ECG	Unidades	DARU	DARU	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
205	1	AGULHA 0,7X25	Caixas	SOLIDOR	SOLIDOR	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
206	1	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	NUTRIMED	NUTRIMED	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 105.507,80 (Cento e cinco mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou



b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 [saude_juripiranga](https://www.instagram.com/saude_juripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.instagram.com/prefeituradejuripiranga)



preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.


9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Setembro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418
 Assinado de forma digital por
 JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE
 ARAUJO:04087084418
 Dados: 2023.09.25 14:38:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
 CPF Nº 040.870.844-18
Secretário de Saúde
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **ARTHUR RAMOS DE MEDEIROS**
 Data: 19/09/2023 08:21:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º 09.113.926/0001-68
Arthur Ramos De Medeiros
 CPF nº 000.789.644-15
P/FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: **11.164.805/0001-97**
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**
 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



Ademilson Chaves da Silva

Ademilson Chaves da Silva
Portaria: 088/2023
P/Gestor do Contrato/Ata

Thayene Karolyne da Silva Santos
Portaria: 089/2023
P/ Fiscal Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Thamires Paulino de Assis Rebelo</i>
CPF: <i>126.849.517-23</i>
NOME: <i>CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA</i>
CPF: <i>125.796.574-36</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)